

## ANEXO II

## Relatórios de estágio e trabalhos de projeto

## Um estágio de natureza profissional objeto de um relatório final

1 — O estágio deve realizar-se junto de uma entidade distinta das Faculdades, previamente aprovada por estas, capaz de proporcionar ao estudante uma experiência de trabalho e um acompanhamento que lhe permitam atingir os objetivos estabelecidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 (regime dos graus académicos e diplomas do ensino superior).

2 — O estágio pode ser remunerado, mas não deve corresponder a uma atividade realizada com o objetivo de obtenção de licença para o exercício de uma profissão, designadamente a advocacia ou solicitadoria.

3 — A entidade que proporciona o estágio deve estar ciente de que o mesmo será utilizado para este efeito e deve vincular-se a prestar a informação que se mostre necessária à avaliação do trabalho do estudante pelas Faculdades.

4 — As condições jurídicas e factuais do estágio devem permitir que o orientador tenha acesso direto ao trabalho desenvolvido pelo estudante durante o estágio.

5 — O estágio deve ter uma duração não inferior a quatro meses e não superior a seis meses.

6 — O relatório de estágio não deve ser meramente descritivo, devendo o estágio ser encarado pelo estudante como um meio para a realização de investigação jurídica. O relatório pode conter uma análise crítica das atividades desenvolvidas durante o estágio, e deve desenvolver uma ou mais questões jurídicas com as quais o estudante se tenha confrontado durante o estágio.

## Trabalho de projeto

1 — Os centros de investigação e desenvolvimento das Faculdades, ou de outras instituições de ensino superior, podem acolher estudantes para trabalhos de projeto que se enquadrem em projetos mais amplos de investigação científica, desde que o trabalho a realizar no seu âmbito se relacione com uma ou mais disciplinas do MDMF.

2 — Os trabalhos de projeto podem consistir, nomeadamente, na recolha e tratamento, para qualquer efeito, designadamente estatístico ou outro, de informação relevante para a investigação jurídica (por exemplo, legislação ou jurisprudência).

3 — O tratamento da informação deve incluir uma parte de análise crítica, nomeadamente sob as perspetivas da ciência da legislação, da política legislativa, da sociologia jurídica ou da análise económica do direito.

4 — O trabalho de projeto será individual, devendo permitir ao estudante atingir os objetivos estabelecidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 (regime dos graus académicos e diplomas do ensino superior).

209273807

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Aviso n.º 1026/2016

Nos termos do disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se o subsídio concedido pelos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve em 2015, cujo pagamento foi autorizado por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Associação Académica da Universidade do Algarve — anual — 70.000,00 €

15 de janeiro de 2016. — O Administrador da Ação Social, António Joaquim Godinho Cabecinha.

209274974

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Aviso (extrato) n.º 1027/2016

Lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato resolutivo a termo incerto para o desempenho de funções de Assistente Operacional para o Gabinete de Manutenção dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, aberto pelo aviso n.º 9613/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 166, 2.ª série de 26 de agosto, registado na bolsa de emprego público sob a referência n.º OE201508/0371 e no portal do IPB, (para a comunidade-recrutamento-

-pessoal não docente), cuja homologação foi feita por despacho de 13 de janeiro de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome	AC	0,70(AC)	EPS	0,30(EPS)	(CF)
1.º	Rui Pedro Cordeiro de Pina.	17,78	12,45	14,67	4,40	16,85
2.º	André Alexandre Fernandes Cordeiro.	15,70	10,99	14,67	4,40	15,39

15 de janeiro de 2016. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

209274414

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

## Aviso n.º 1028/2016

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 13 de janeiro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento de mobilidade interna para a ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho, integrado na carreira e categoria de Técnico de Informática, para o exercício das funções de Técnico de Informática na Divisão de Sistemas de Informação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

1 — Local de trabalho — Divisão de Sistemas de Informação do IPCA — Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos.

2 — Horário de trabalho — A Divisão de Sistemas de Informação pratica o seguinte horário: dias úteis: 9h-13h e 14h — 21h; sábados: 9h-13h. O horário a praticar será acordado durante a entrevista.

3 — Remuneração — A remuneração é a auferida na categoria de origem.

4 — Requisitos de candidatura — Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado e estar integrado na carreira na categoria de Técnico de Informática. São requisitos preferenciais ter conhecimentos nas seguintes áreas: experiência em redes IP; experiência em instalação, configuração e troubleshooting de sistemas operativos windows, linux, MacOS e equipamentos de rede; Conhecimentos em LAN, WAN e MAN; conhecimentos em Switching; conhecimentos em protocolos de routing; conhecimentos básicos de VoIP; Conhecimentos básicos na área de segurança (VPN remote access, site-to-site IPSec); experiência em configurações de segurança; experiência na conceção e aplicação na área de infraestruturas tecnológicas e engenharia de Software.

Serão valorizados: experiência na configuração de equipamentos Cisco, HP e Aruba (switch, router, access points); experiência na operação de Asterisk e Kamilio; conhecimentos de DHCP; conhecimentos de DNS; conhecimentos de Radius; conhecimentos de Shboleth; conhecimentos de Balanceadores de carga; Conhecimentos de monitorização e alarmística de equipamentos de rede; Python e tecnologias.NET (C#, Linq, WCF); conhecimentos de PHP; conhecimentos de tecnologias de suporte à decisão; Conhecimentos de ferramentas de ETL.

5 — Funções a desempenhar:

a) Instalar e configurar componentes de *hardware* e *software* em computadores, dispositivos de comunicações, postos de trabalho, e periféricos;

b) Atribuir, otimizar e desafetar recursos informáticos, identificando as anomalias e desencadeando as ações necessárias para a sua regularização;

c) Promover ações que visem o cumprimento de normas de segurança física e lógica, e a manutenção dos equipamentos dos IPCA;

d) Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;

e) Proceder à instalação e configuração assegurando a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;

f) Durante o desenvolvimento aplicativo, desenvolver e efetuar testes unitários e de integração de forma a garantir o seu correto funcionamento e elaborar a respetiva documentação de desenvolvimento e manutenção;

g) Desenho, instalação, operação e manutenção de sistemas de bases dados;